



DECRETOS

DECRETO Nº 20.220

Data: 18 de julho de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). RODRIGO RAMOS PEREIRA** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.347/16 de 15/07/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). RODRIGO RAMOS PEREIRA** cadastrado(a) no CPF sob n.º 050.005.609-90, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de julho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.221

Data: 18 de julho de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). RODRIGO DE SOUZA HOINSKI** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.347/16 de 15/07/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). RODRIGO DE SOUZA HOINSKI** cadastrado(a) no CPF sob n.º 037.865.299-06, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de julho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.222

Data: 19 de julho de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 18.170 de 30 de julho de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **ALINE JULIANA SCABENI**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.170 de 30/07/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora **ALINE JULIANA SCABENI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.170.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.223

Data: 19 de julho de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 18.199 de 30 de julho de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GABRILUCK**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.170 de 30/07/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GABRILUCK**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.199.



CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.224

Data: 19 de julho de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 11097/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia a Sra. **FRIDA GONÇALVES ARCEGA**, companheira beneficiária do Sr. Nivanor de Arcega, beneficiário do Regime Próprio de Previdência de Guaratuba, falecido em 09 de julho de 2016, recebendo esta 100% dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 1.414,30 (um mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) e anual de R\$ 16.971,60 (dezesesseis mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.225

Data: 19 de julho de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 2954/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de julho de 2016, aposentadoria por invalidez integral a servidora **ANA HELENA MACHADO TARRAN**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.031,91 (dois mil e trinta e um reais e noventa e um centavos) e anual de R\$ 24.382,92 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.



Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.226

Data: 19 de julho de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 8071/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de julho de 2016, aposentadoria por invalidez integral a servidora **ANA HELENA MACHADO TARRAN**, professora, segundo padrão, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.730,11 (um mil setecentos e trinta reais e onze centavos) e anual de R\$ 20.761,32 (vinte mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.227

Data: 19 de julho de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 6.551 de 08 de abril de 2.005, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **CÁTIA REGINA SILVANO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 6.551 de 08/04/2005 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora **CÁTIA REGINA SILVANO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.551.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 9.747

Data: 18 de julho de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.872/16 de 06/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDÃO**, Ficha Funcional nº 3692 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de julho de 2016 com término em 02 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de julho de 2016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.748

Data: 18 de julho de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **AZURI AGOSTINHO MIRANDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.959/16 de 07/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **AZURI AGOSTINHO MIRANDA**, Ficha Funcional nº 2641 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de julho de 2016 com término em 05 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.749

Data: 18 de julho de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GIOVANA SILVA DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.967/16 de 07/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GIOVANA SILVA DE SOUZA**, Ficha Funcional nº 3561 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de julho de 2016 com término em 21 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.750

Data: 19 de julho de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 10.760/16 de 04/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**, **Ficha Funcional nº 2454**, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **01 de julho de 2016** com término em **30 de julho de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

A Secretária Municipal da Administração e a Secretária Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20207/2016 e os resultados obtidos na Avaliação Psicológica e na Avaliação Médica Admissional feitas nos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado para Auxiliar de Educação Infantil, **INFORMAM** aos candidatos relacionados abaixo, **que foram julgados aptos** nas avaliações a que foram submetidos e, por tal razão, **CONVOCAM** os candidatos que ainda não se apresentaram perante o Departamento de Recursos Humanos para ser verificado se nenhum documento falta para sua investidura, que o façam com **presteza**, bem como **CONVOCAM TODOS OS QUE FORAM JULGADOS APTOS** a se apresentarem no **Salão Paroquial da Igreja Matriz de Guaratuba, à Praça Coronel Alexandre Mafra, Centro, esquina com Rua Vieira dos Santos, na próxima 3ª. feira, dia 26 de julho de 2016, às 8.00 horas** para iniciarem seu programa de treinamento, que ocorrerá em período integral, nos dias 26, 27, 28 e 29 de julho de 2016.

Esclarecem que nove candidatas que foram convocadas no 1º edital de convocação não compareceram para a avaliação médica e/ou para a avaliação psicológica admissional; e como não apresentaram pedido de fim de fila, foram eliminadas do certame, conforme se fez constar no anexo.



Esclarecem finalmente que as Candidatas aprovadas em 11ª e 39ª colocação, respectivamente, Geice Roberta da Silva e Bruna Laís Henrique Clarinda, embora tenham realizado as avaliações admissionais (médica e psicológica) e sido julgadas aptas, protocolaram pedido de desistência da vaga, por motivos de ordem pessoal.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

Evani Cordeiro Justus

Secretária Municipal da Administração

Regina Lúcia Ferraz Torres

Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TREINAMENTO NO SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ DE GUARATUBA

INÍCIO DIA 26/07/2016 – 08.00 H

Ordem de Classificação Concorr. Geral	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1	051	Jocimara Tatiana Deon Leiria
2	123	Suelen Cristina da Rosa Kepka
3	377	Mariellen de Oliveira Garcia
4	372	Loraine Santos Zaniboni
5	312	Tiffany D'Alencourt Van Der Schaich
6	036	Maria Gabrielle de Souza Silvano
7		Eliminada - Não compareceu para exames admissionais
8	142	Ana Carolina Batista
9	136	Pamela Carolina Sepp Vaudan
10	180	Rafaela Ferreira Boeira
11		Desistente - Protocolo nº 11.534/2016
12	111	Rosana dos Anjos Corrêa
13	077	Lucilena Odevagen
14	464	Caroline dos Santos Tiller Cabral



15	316	Amanda Oliveira Medina Gonçalves
16	001	Maria Eduarda Coninch Padilha
17	242	Vania de Fátima Paula Cardoso
18	Eliminada - Não compareceu para exames admissionais	
19	459	Maxynne Bressan Silva
20	065	Suellen Amorim Pereira
21	285	Tiago Fruet Wenceslau
22	309	Eliane da Silva
23	027	Lediane Simão de Miranda
24	298	Cleuza de Fatima Dalla Libera
25	Eliminada - Não compareceu para exames admissionais	
26	047	Flavia Regina da Silva
27	019	Thaize Nascimento Tiller
28	Eliminada - Não compareceu para exames admissionais	
29	396	Andreia Poseli Raach
30	018	Claudia de Arzão Miranda
31	374	Ana Caroline do Nascimento Richartz
32	220	Joice Silveira Alves
33	009	Luciane de Lima Ferraz
34	145	Bruna Caroline Lima
35	064	Lizandra Silveira de Maia
36	280	Jessica Aparecida Ramos da Cunha
37	Eliminada - Não compareceu para exames admissionais	
38	008	Juliana Mioto da Costa Rosário
39	Desistente - Protocolo nº 11.528/2016	
40	Eliminada - Não compareceu para exames admissionais	
41	068	Débora Ferreira de França
42	Eliminada - Não compareceu para exames admissionais	
43	Eliminada - Não compareceu para exames admissionais	
44	035	Aline Marcelli Zapora



45	169	Luana Ferreira de Mattos Silveira
46	250	Maysa Temóteo Kruger
47	138	Jéssika Slobodzian
48	096	Andreia Aparecida Pedrotti
49	Eliminada - Não compareceu para exames admissionais	
Ordem de Classificação Concor PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1	062	Marcelo Luiz Melozi

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20207/2016, de Homologação do Resultado e o não comparecimento para avaliações admissionais por parte de 09 (nove) candidatas convocadas no primeiro edital de convocação, bem como os pedidos de desistência por parte de outras 02 (duas) candidatas e, por consequência, a permanência da urgente necessidade de preenchimento das vagas,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no dia **21/07/2016 às 08.00 horas**, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Vieira dos Santos, nº 197, esquina com Rua Dr. João Cândido, Centro, Guaratuba - Paraná, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a Avaliação Psicológica e Avaliação Médica Admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médica Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida e em sendo julgados aptos serão imediatamente encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para a celebração do contrato. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

Evani Cordeiro Justus

Secretária Municipal da Administração



Regina Lúcia Ferraz Torres

Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO ÚNICO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5ª FEIRA – 21/07/2016 – HORÁRIO – 08:00 H

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
50	364	Suelem Patricia Costa da Silva
51	166	Isabella Trovo Vilas Boas
52	326	Ellen Priscila Pontes
53	356	Fabiana Pereira do Nascimento Bueno
54	289	Karina Guimarães
55	158	Samanta Sammer Sunshine Oliveira
56	293	Paula Franganito Conte
57	151	Maria Aparecida Santos de Castro Machado
58	463	Aline Galdiano
59	206	Josiane Aurea Nunes Maciel da Silva
60	384	Luiz Felipe Gonçalves Fernandes



EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA**

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **SUELEN CRISTINI DA ROSA KEPKA**

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA**

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO:.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **LORAINE SANTOS ZANIBONI**

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **TIFFANY D'ALENCOURT VAN DER SCHAICH**

OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **MARIA GABRIELLE DE SOUZA SILVANO**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **ANA CAROLINA BATISTA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **PAMELA CAROLINA SEPP VAUDAN**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **RAFAELA FERREIRA BOEIRA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **ROSANA DOS ANJOS CORRÊA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **LUCILENA ODEVAGEN**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **CAROLINE DOS SANTOS TILLER CABRAL**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **AMANDA OLIVEIRA MEDINA GONÇALVES**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **VANIA DE FÁTIMA PAULA CARDOSO**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **MAXYNNE BRESSAN SILVA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **SUELLEN AMORIM PEREIRA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **TIAGO FRUET WENCESLAU**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **ELIANE DA SILVA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **LEDIANA SIMÃO DE MIRANDA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **CLEUZA DE FATIMA DALLA LIBERA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **FLAVIA REGINA DA SILVA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **THAIZE NASCIMENTO TILLER**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **ANDREIA POSELI RAACH**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **CLAUDIA DE ARZÃO MIRANDA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **ANA CAROLINE DO NASCIMENTO RICHARTZ**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **JOICE SILVEIRA ALVES**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **LUCIANE DE LIMA FERRAZ**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **BRUNA CAROLINE LIMA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **LIZANDRA SILVEIRA DE MAIA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **JESSICA APARECIDA RAMOS DA CUNHA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **JULIANA MIOTO DA COSTA ROSÁRIO**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **DÉBORA FERREIRA DE FRANÇA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **ALINE MARCELI ZAPORA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **LUANA FERREIRA DE MATTOS SILVEIRA**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **MAYSA TEMÓTEO KRUGER**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **JÉSSIKA SLOBODZIAN**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **ANDREIA APARECIDA PEDROTTI**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **MARCELO LUIZ MELOZI**

OBJETO.....: **Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO**, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 26 de julho de 2016.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal, Secretária de Administração
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Anderson Ferreira - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública	Élcio Adélio Veiga - Secretário de Meio Ambiente
Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde	Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e serviços
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento	Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo
Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura	Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação	

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro